



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.425/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ BENÍCIO NEVES DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **JOSÉ BENÍCIO NEVES DA CRUZ**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Rua Francisca Bermerguy (32ª Rua), nº 1200, Bairro Piraaná, Setor – 004, Quadra – 0285, Lote – 29, neste município de Itaituba-PA, medindo 39,40 metros de frente e fundos, 27,40 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 1079,56 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Francisca Bermerguy (32ª Rua)
Lado Direito:	Bernadina Maria de Souza.
Lado Esquerdo:	Sexta Travessa.
Fundos:	Valdemar Jacinto da Silva.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 10 de julho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração